



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.404.

"Dá denominação de Rua Quinca Guimarães"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Quinca Guimarães, a antiga Rua 9, com início na Rua Agnêsio C. de Souza, entre as quadras 6 e 8, terminando na rua 5, do Bairro São Vicente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de setembro de 1982.

Antonio Carlos Marani
Prefeito Municipal